

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO E CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL DO(A) CAU/PR**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Paraná - CE-PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA:

1. O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

**NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA.**

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedidos de impugnação de registro de candidatura é de 26 a 27 de setembro de 2017, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. EXTRATOS DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL DO PARANÁ para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

<b>CHAPA 01 – PR</b>	<b>Candidatura DEFERIDA</b>
<b>Responsável pela chapa:</b>	RONALDO DUSCHENES
<b>CHAPA 02 – PR</b>	<b>Candidatura DEFERIDA</b>
<b>Responsável pela chapa:</b>	MARGARETH ZIOLLA MENEZES

<b>CHAPA 03 – PR</b>	<b>Candidatura INDEFERIDA</b>
<b>Responsável pela chapa:</b>	RESPONSÁVEL NÃO INFORMADO
<b>Motivo do Indeferimento:</b> Chapa inválida devido a entrada indevida de cadastro de chapa de representante de Instituições de Ensino Superior na relação de chapas do Paraná.	
<b>CHAPA 04 – PR</b>	<b>Candidatura INDEFERIDA</b>
<b>Responsável pela chapa:</b>	JULIAN MARCIO GIACOMINI
<b>Motivo do Indeferimento:</b> Chapa não possui a quantidade obrigatória de 16 conselheiros, nenhum candidato para conselheiro Federal;	



A condição de adimplência com a anuidade de todos os candidatos deverá estar confirmada no SICCAU até dia 1º de outubro de 2017.

**Otavio Urquiza Chaves**  
Coordenador da Comissão Eleitoral do Paraná  
CE-PR